



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013  
PROCESSO N. 23188.004674/2012-80**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA D.  
GOMES ADMINISTRADORA DE BENS  
PRÓPRIOS LTDA – EPP.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a empresa **D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.305.295/0001-70, com sede na rua Santo Antônio, nº 271, Bairro Baú, Cuiabá/MT, neste ato representada pelos Sócios Administradores o Sr. **LUIZ CARLOS DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 009.211 SSP/SP expedida em 05/07/1988 e CPF nº 143.269.651-34, residente e domiciliado na rua João Carlos Pereira Leite nº 571, Condomínio Belo Horizonte, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP: 78005-570 e **FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.573.814-9 SSP/SP expedida em 24/03/2011 e CPF sob o nº 776.664.027-91, residente e domiciliado na rua das Camélias nº 651, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-105 em conformidade com o contrato social da empresa, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.004674/2012-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Da vigência e da prorrogação e a Cláusula Sexta – Do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato nº 07/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 30/06/2019 a 30/06/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme acordo das partes, fica o valor do contrato a partir do dia 30/06/2019 a vigorar em **R\$ 73.836,00 (Setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais)** totalizando o valor de **R\$ 886.032,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, e trinta e dois reais)** no período de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2013 e seus aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta do Orçamento Específico da União, do exercício de 2019, conforme dotação orçamentária detalhada abaixo:

- I. Programa de Trabalho : 108871
- II. Natureza de Despesa: 339039-10;
- III. Fonte: 8100 000 000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

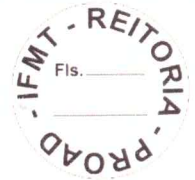
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 25 de junho de 2018.

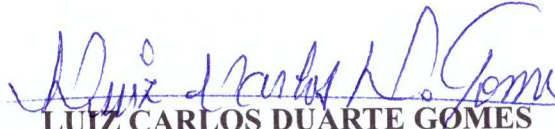
  
**Gláucia Mara de Barros**  
Reitora Substituta  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Portaria nº 177 de 20/04/2017

  
**WILLIAN SILVA DE PAULA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

4




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

  
**LUIZ CARLOS DUARTE GOMES**  
 Sócio da Empresa Locadora

  
**FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES**  
 Sócio da Empresa Locadora

TESTEMUNHAS:

  
 Nome **Wesley B. Caporossi Costa Marques**  
 CPF **Assistente em Administração**  
 RG **5IAPE: 1781212**

  
 Nome **Paulo César Ferreira de Moraes**  
 CPF **Coordenador Geral de Compras**  
 RG **PROAD / IFMT**  
**Portaria nº. 815, D.O.U. 05/04/2016**

71

